



Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

#### EMENDA N. 10 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 20, renumerando-se os demais:

"Art. 20 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 08 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação Recreativa Educativa Das Vilas Unidas no valor total de R\$ 80.000,00, destinados da seguinte forma: aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 54.000,00 e obras e instalações – R\$ 26.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 08 9.9.99.99.00 - R\$ 80.000,00".

#### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva, nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS (AREVU), visando reestruturar e qualificar as condições de infraestrutura, conforto, segurança e recursos tecnológicos da Organização, aprimorando a qualidade do atendimento e promovendo o bem-estar, o desenvolvimento integral e a proteção das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os valores serão utilizados para aquisições de diversos equipamentos permanentes, como aparelho de ar condicionado, smartphone, exaustor, tanquinho de roupas, torneira elétrica, fogão industrial, liquidificador industrial, freezer vertical e geladeira industrial, já o recurso destinado para obras e instalações será utilizado na construção de novos segmentos de muro, bem como elevação nas estruturas já existentes, e a construção de uma garagem coberta para preservação do veículo da OSC.





Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

# JOSÉ EDUARDO TREVISAN Vereador





#### PROJETO DE LEI Nº 098/2025

## **EMENDA Nº 10**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E
_		ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
		EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS (AREVU)
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de	3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Despesa:		
Valor:		R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:		05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
•			
Função:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:		999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:		0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:		0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES
			VEREADORES
Fonte:		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo	de	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa:			
Valor:	•		R\$ 80.000,00

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS (AREVU). A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 54.000,00 para aquisição de equipamento e materiais permanentes; e R\$ 26.000,00 para obras e instalações.





O recurso será utilizado para aquisição de diversos equipamentos permanentes, como aparelho de ar condicionado, smartphone, exaustor, tanquinho de roupas, torneira elétrica, fogão industrial, liquidificador industrial, freezer vertical e geladeira industrial. O recurso destinado para obras e instalações compreenderá a construção de novos segmentos de muro, bem como elevação nas estruturas já existentes, e a construção de uma garagem coberta para preservação do veículo da OSC.

Esta emenda visa reestruturar e qualificar as condições de infraestrutura, conforto, segurança e recursos tecnológicos da AREVU, visando aprimorar a qualidade do atendimento e promover o bem-estar, o desenvolvimento integral e a proteção das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN VEREADOR





# **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=SANCOS98YA50MKHD">https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SANC-0S98-YA50-MKHD

